



PORTARIA Nº 389/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Diretora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolverem a função de **DIRETORA ESCOLAR**, os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1º de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.390 / 8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	45%
11.865	MARILENE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE

Fone: (087) 3762-7000